



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 026 - P, 07 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 014/2024, cujo objeto é o Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, compreendendo a elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20, para fiscalizar o contrato nº 014/2024, firmado com a empresa **CONSTRUMINAS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, compreendendo a elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul - ES.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,



devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Junho de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Aditivo**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 11/2020**

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: M. L Rezende Felix.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/05/2024 a 29/05/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 27 de maio de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Maralins Lopes Rezende Felix
M. L Rezende Felix
Contratado

Protocolo 1335719

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº 33/2022

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: Centro Especializado de Ortopedia Traumatologia Ltda-ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 07 de junho de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Danilo Salesse Pacheco
Centro Especializado de Ortopedia e Traumatologia Ltda-ME
Contratado

Protocolo 1336137

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Edital**

- Registro de Preços -

Pregão Eletrônico nº 04/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0003

O Consórcio Público Região Polo Sul - CIM POLO SUL, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONSTITUÍDA POR EQUIPE ESPECIALIZADA COM CAPACIDADE TÉCNICA, HUMANA E TECNOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO CIM POLO SUL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 24 de junho de 2024.

Início da disputa: às 09:10h do dia 24 de junho de 2024.

Edital Completo nos sites: <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: Sr. João Otávio, Tel. (28) 99923-0577. Mimoso do Sul/ES, 07 de junho de 2024.

João Otávio da Silva Malaquias

Pregoeiro Oficial

Portaria CIM Polo Sul Nº 41 - P

Protocolo 1336315

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 026 - P, 07 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 014/2024, cujo objeto é o Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo a elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, para fiscalizar o contrato nº 014/2024, firmado com a empresa **CONSTRUMINAS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Executivo para Reforma da Sede do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo a elaboração de planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e detalhamento de BDI, incluindo a fiscalização e o acompanhamento da reforma da Sede, localizada na Rua Maria Josefina de Resende, 928, Bairro Serra, Mimoso do Sul - ES.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços pramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Mimoso do Sul/ES, 07 de Junho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1336444

Aditivo

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL-CIMPOLO SUL E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** doravante denominado **CONCEDENTE**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Agenor Luís Thomé, s/n, Centro, Guaçuí, Estado do Espírito Santo - CEP 29.560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33 representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Sérgio Faria Fonseca**, Prefeito de Jerônimo Monteiro/ES, neste ato Presidente do CIM POLO SUL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 733908 - SSP/ES, inscrita no CPF sob nº. 873.374.527-72, residente e domiciliada em Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo e, do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ** inscrito no CNPJ nº 27.686.179/0001-39, localizado a Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, 07 - Quincas Machado, Guaçuí - ES, CEP 29560-000, representado neste ato pelo seu provedor **GILSON JOAQUIM CAETANO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 069.165.637-10, residente e domiciliado nesta

cidade, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076 - R/2022, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estaduais de saúde do Sistema Único de Saúde e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Convênio nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 07/06/2024 a 07/07/2024, de acordo com a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, item 13.5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica aditivado o valor de R\$ 295.727,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais) ao Convênio de Contratualização nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí - ES, 07 de junho de 2024.

Sérgio Faria Fonseca
Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Protocolo 1336374

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 009/2024- ASSEMBLÉIA GERAL**

Autoriza a alteração da vaga de Analista Ambiental I com formação em Agronomia para Engenharia Florestal do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM GUANDU e dá outras providências.